

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12.2024****CARGO: PSICÓLOGO(A) HOSPITALAR**

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental CRESM – Prof. Jamil Issy

**1. PROCESSO SELETIVO**

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível técnico do corpo funcional do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM / Aparecida de Goiânia-GO, destinado à contratação de colaborador de Nível Médio e Superior em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

**2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II do edital publicado no site, <https://www.cresm-go.org.br>, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

**Enviar currículo de 23 à 27/09/2024, horário limite de até às 17h para [gestaorh@cresm-go.org.br](mailto:gestaorh@cresm-go.org.br)**

**Colocar o nome do cargo da Vaga/nome do candidato no assunto do e-mail.**

**Ex: Ana Maria – Psicólogo Especialista na área da Infância e Adolescência.**

**3. SELEÇÃO**

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

Para identificação das competências serão utilizadas as seguintes etapas:

---

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental Prof. Jamil Issy  
Avenida Tanner de Melo, s/n, quadra gleba 02 lote parte 02, Fazenda Santo Antônio,  
Aparecida de Goiânia / GO, CEP:, 74993-551 - (62) 3952-5500



1ª ETAPA: Triagem curricular, com caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.

3ª ETAPA: Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

4ª ETAPA: Entrevista por competência, com caráter classificatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

#### 4. TRIAGEM CURRICULAR

a) **Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos enviados para o**

e-mail [gestaorh@cresm-go.org.br](mailto:gestaorh@cresm-go.org.br)

b) **Serão aceitos somente:**

1. Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
2. Envio de somente um (1) e-mail para cada candidato.
3. E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

c) **Serão desconsiderados:**

1. E-mails enviados fora do prazo
2. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
3. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo”).
4. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
5. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.



- d) **Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração** (regra) para direcionamento do e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.
- e) **O CRESM, não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google,** caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.
- f) **Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados que não atendam aos critérios/requisitos exigidos no Anexo II - descrição de cargos, deste edital.**

## 5. ANÁLISE CURRICULAR

- a) Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.
- b) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 14 deste edital.  
A documentação deverá ser entregue por e-mail [gestaorh@cresm-go.org.br](mailto:gestaorh@cresm-go.org.br) com o nome do candidato e cargo que está concorrendo.
- c) Deverá ser entregue cópia simples, somente dos documentos que o candidato possuir, do item 14 - análise curricular, deste edital.
- d) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- e) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
- f) Todas as cópias, além das solicitadas (á mais) no item 14 deste edital, serão desconsideradas.
- g) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 14 deste edital.
- h) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não



apresentarem a documentação solicitada.

## **6. PROVA**

- a) A prova objetiva será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CRESM.
- g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

**7. ENTREVISTA**

a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

**8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para nível superior no resultado final; e para nível médio ou técnico nota igual ou maior a (sessenta) 60. Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.

b) A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. Obter maior nota na análise curricular;
2. Obter maior nota na prova objetiva
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**9. RESULTADO PRELIMINAR**

a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CRESM ([www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)), juntamente com o formulário para recurso.

**10. RECURSO**

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CRESM, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br) devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.



- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11. COMUNICADO

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.
- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

## 12. RESULTADO FINAL

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CRESM ([www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)).

## 13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no site ([www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)).
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no site [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br), sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f) A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CRESM e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.



- h) O CRESM poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i) A convocação obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.
- j) Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará a partir da data fim do processo seletivo e será divulgado no site.
- k) A utilização do cadastro de reserva é facultativa do CRESM, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva, podendo optar em abrir um novo processo.

#### 14. QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR POR CARGO- PSICOLOGO

| Título / Experiência (Psicólogo Especialista na área da Infância e Adolescência)  | Quantidade máxima de títulos | Pontuação por título | Pontuação Máxima |
|---|------------------------------|----------------------|------------------|
| Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de <b>pós-graduação</b> , carga horaria 360 horas, <b>Curso de especialização na área da Infância e adolescência</b> ) | 1                            | 5                    | 5                |
| Certificado de conclusão de curso na área de <b>dependência química</b> com duração mínima de 30h. OBS: Não será realizado soma de horas  | 1                            | 4                    | 4                |
| Certificado de conclusão de <b>curso de Extensão</b> na área da saúde com duração mínima de 30h.  | 1                            | 4                    | 4                |
| Certificado de conclusão de curso na área de <b>Saúde mental</b> com duração mínima de 70h<br><b>OBS:</b> Não será realizado <b>soma</b> de horas   | 1                            | 3                    | 3                |
| Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) <b>OBS:</b> Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.  | 4                            | 5                    | 20               |



OBS:

- ✓ A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da **cópia da CTPS** devidamente assinada e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa;
- ✓ Cursos realizados após data da abertura do edital não serão pontuadas;
- ✓ As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

#### QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA

| NÍVEL SUPERIOR |                         |                                 |                |                       |                  |
|----------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| PROVA          | TIPO                    | ÁREA DE CONHECIMENTO            | Nº DE QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO      | VALOR DA PROVA   |
| Objetiva       | Conhecimentos Básicos   | Língua Portuguesa               | 5              | 02 pontos por questão | 40               |
|                |                         | Matemática e Raciocínio Lógico  | 5              |                       |                  |
| Objetiva       | Conhecimento Específico | Conhecimento na área de atuação | 10             |                       |                  |
| <b>Total</b>   |                         |                                 | <b>20</b>      |                       | <b>40 Pontos</b> |



## **15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA – NÍVEL SUPERIOR**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;

Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

### **MATEMÁTICA**

Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

### **INFORMÁTICA**

Noções básicas em informática.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Conhecimentos gerais na área de atuação.

**16. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS –NÍVEL SUPERIOR**

| <b>HABILIDADES - Vagas Nível Superior</b> |  | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|--|-------------------------|
| Comunicação                               | Capacidade de estruturar dados orais e escritos, para apresentá-los a outras pessoas, transmitindo ideias, informações e interações de forma clara e precisa.                                    | 8                       |
| Empatia                                   | Capacidade de se colocar no lugar do outro, de perceber sentimentos e emoções, comportamento de compreender e compartilhar o sentimento do outro, sendo facilitador de uma convivência saudável. | 8                       |
| Foco no Cliente e no resultado            | Capacidade para conduzir processos, direcionando para atingir aos resultados esperados.  | 8                       |
| Organização                               | Apresenta capacidade de estabelecer e seguir roteiros de trabalho que permitam a realização das tarefas necessárias no tempo disponível, e com entregas de qualidade.                            | 8                       |
| Trabalho em equipe                        | Capacidade de se relacionar de forma positiva, mantendo um ambiente harmonioso, na busca por objetivos comuns  | 8                       |
| Comprometimento                           | Capacidade de desenvolver altos graus de compromissos com os resultados, de forma a tornar providências necessárias para atingir um objetivo.  | 8                       |
| Administração do Tempo                    | Capacidade de empregar o tempo necessário para cada atividade sem desperdício.   | 8                       |
| Saber Ouvir                               | Capacidade de ouvir com atenção, demonstrando interesse e empatia.   | 8                       |

**Valor da entrevista por competência: 40 pontos**

**CONCEITOS:**

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

| CARGO   | HORAS SEMANAIS | DIA/HORÁRIO DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO BASE | VAGAS              |             |       |
|---|----------------|-------------------------|------------------|--------------------|-------------|-------|
|   |                |                         |                  | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTES | TOTAL |
| PSICOLOGO(a)<br>(ESPECIALISTA NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA) | 30             | De seg a sex            | R\$ 4.069,14     | 1                  | 0           | 1     |

**ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Cargo</b>              | <b>Psicólogo Hospitalar e Especialista na área da Infância e Adolescência</b>  |
| <b>Escolaridade</b>       | Graduação em psicologia – CRP ATIVO e Graduação em psicologia – CRP ATIVO Especialista na área da Infância e Adolescência  |
| <b>Requisitos</b>         | Desejável: Pacote Office, Excel avançada, Experiência a – mínimo 6 meses, conhecimento em atendimento ao público neuro divergente (TEA, TDAH, DISLEXIA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL).  |
| <b>Objetivo Principal</b> | Responsável pelo acolhimento e no trabalho com pacientes, bem como com suas famílias, que estão em sofrimento psíquico decorrente da sua patologia, internação e tratamento.   |
| <b>Atribuições</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Avaliar sinais e sintomas psicológicos;</li><li>✓ Elaborar diagnósticos;</li><li>✓ Analisar e tratar indivíduos, grupos;</li><li>✓ Orientar os pacientes nos atendimentos, individual e grupo;</li><li>✓ Interpretar, elucidar e mediar conflitos e questões;</li><li>✓ Promover integração psíquica;</li><li>✓ Orientar indivíduos, famílias, grupos e instituições;</li><li>✓ Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas;</li></ul> |



|  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional;</li><li>✓ Realizar consultas, avaliações e entrevistas, analisando aspectos da vida psíquica das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas;</li><li>✓ Realizar intervenções psicoterápicas (individuais ou em grupo) destinadas a crianças, adolescentes e adultos usuários do Serviço;</li><li>✓ Desenvolver atendimentos familiares individuais ou em grupo, oferecendo espaço para compreensão da dinâmica familiar disfuncional;</li><li>✓ Executar ações de planejamento e coordenação das intervenções terapêuticas, gerenciamento de casos e reuniões de equipe multiprofissional;</li><li>✓ Auxiliar na construção do projeto terapêutico singular – PTS;</li><li>✓ Realizar pesquisas sobre o procedimento dos atendimentos psicológicos no CRESM, a condução da atuação clínica;</li></ul> |
|--|--|

Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CRESM: [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)

## CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: [gestaorh@cresm-go.org.br](mailto:gestaorh@cresm-go.org.br)

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Diego Silva Nascimento de Oliveira**

Gerente Administrativo